



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares

### EDITAL PR/AL Nº 15, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

#### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2020 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES e PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o **Processo Seletivo Público de 2020 para contratação de estagiários de ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL (Jornalismo/ Publicidade/ Relações Públicas)**, observadas as disposições constantes neste Edital.

#### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da Procuradoria da República em Alagoas/União dos Palmares (PR/AL) e Procuradoria da República no Município de Arapiraca/Santana do Ipanema (PRM/ARAPIRACA), conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

1.1 Nas áreas em que houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de reserva do processo anterior ou após transcorrido o seu prazo de validade.

2. Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República em Alagoas/União dos Palmares, relacionadas no ANEXO II.

2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.4. Ter ciência de que atenderá os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/al/estagio>

## **II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE**

### **1. OBJETIVO**

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.

### **2. APLICAÇÃO**

As provas objetivas serão realizadas por meio do sistema Moodle, em data e horário a ser divulgado.

### **3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.

3.1.2. Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a execução da prova;

3.1.3. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;

3.1.4. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: <http://www.mpf.mp.br/al/estagio>;

3.1.5. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões sem necessidade de ajuda externa.

### III – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **peessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no **prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e **do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações**.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras**.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### **IV. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

##### **a) Pré-Inscrição**

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A PR/AL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de **pré-inscrição** disponibilizada no site da PR/AL no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/al/estagio> no **período de 26/10/2020 até 23h59 do dia 30/10/2020**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

#### **b) Confirmação das inscrições**

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão apresentar, por meio do email [pral-estagio@mpf.mp.br](mailto:pral-estagio@mpf.mp.br), no **período de 26/10/2020 até 23h59 do dia 30/10/2020**, os documentos abaixo relacionados, em um único email e único arquivo com extensão .pdf, com tamanho máximo total de 5 MB, e no campo assunto escrever “nome completo do candidato – curso – local do estágio (Maceió/Arapiraca)”:

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

2. O candidato que não apresentar ou apresentar parcialmente a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade (<http://www.mpf.mp.br/al/estagio>), a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. Somente as inscrições confirmadas/validadas serão consideradas para a aplicação das provas do concurso.

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

## **V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**

### **A. ADMINISTRAÇÃO**

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e em única etapa.

2. A prova objetiva conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, sendo 30 (trinta) o valor total da prova objetiva, conforme quadro a seguir:

<b>PROVA OBJETIVA – ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>MATÉRIA</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Caráter</b>
Conhecimento Específico	15	15	Eliminatório e Classificatório
Língua Portuguesa	10	10	
Informática	5	5	
TOTAL		30	

3. A data e o horário de realização das provas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico da PR/AL.

4. A prova objetiva terá duração de 1h10m (uma hora e dez minutos), sendo fechada automaticamente após esse prazo, não sendo disponibilizado tempo excedente em

nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

5. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova.

## **B. COMUNICAÇÃO SOCIAL**

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetiva e subjetiva de caráter eliminatório e classificatório e em única etapa.

2. A prova objetiva conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, sendo 30 (trinta) o valor total da prova objetiva, conforme quadro a seguir:

<b>PROVA OBJETIVA – COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>MATÉRIA</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Caráter</b>
Conhecimento Específico	15	15	Eliminatório e Classificatório
Língua Portuguesa	10	10	
Informática	5	5	
TOTAL		30	

3. A prova subjetiva, aplicada no mesmo dia da prova objetiva, compreenderá 01 (uma) questão de produção textual sobre tema especificado no anexo deste edital, em que serão avaliados os conhecimentos da área específica, a criatividade, a correção gramatical e a coesão textual.

<b>PROVA DISCURSIVA – COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>MATÉRIA</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Caráter</b>
Conhecimento Específico	1	10	Classificatório

4. A data e o horário de realização das provas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico da PR/AL.

5. A prova objetiva terá duração de 1h10m (uma hora e dez minutos), sendo fechada automaticamente após esse prazo, e a subjetiva só será liberada após o término do tempo da objetiva, tendo duração de 1h (uma hora) não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo

requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

6. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova.

## VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Para ambos os cursos, Administração e Comunicação Social, cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto, considerando-se eliminados do certame os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova objetiva.

1.1 Os candidatos não-eliminados na forma do item anterior serão ordenados conforme a nota obtida na prova objetiva em ordem decrescente.

1.2 A correção da prova objetiva será processada por meio eletrônico, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento das respostas.

1.3 O gabarito da prova objetiva será divulgado no mesmo dia após a sua realização, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/al/estagio>.

2. A prova subjetiva (apenas para Comunicação Social), de caráter apenas classificatório, valerá 10 (dez) pontos e somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que na prova objetiva obtenham, obedecendo à ordem resultante do item VI-1.1, classificação até a 10ª posição.

2.1 Havendo empate na última posição, terão corrigidas as provas subjetivas os candidatos que obtenham a mesma nota, podendo ser ultrapassado, assim, o limite estabelecido acima.

3. Na prova subjetiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, a criatividade, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita (concordância, regência, ortografia, etc.).

4. A lista com os candidatos que terão suas provas subjetivas corrigidas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/al/estagio>.

5. Os candidatos não-eliminados na forma do item VI-2 serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a **soma algébrica das notas da prova objetiva e da prova subjetiva, que constituirá a nota final do concurso para Comunicação Social.**

6. Os candidatos não-eliminados na forma do item VI-1 serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, **a nota da prova objetiva como nota final do concurso para Administração.**

7. Para efeito de desempate entre candidatos classificados com nota final igual, terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova subjetiva (apenas para os candidatos de Comunicação Social);
- b) obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior número de pontos na prova de Informática;
- e) tiver maior idade.

8. Na classificação final do candidato será observada a ordem estabelecida no item VI-7.

9. O resultado final do concurso será publicado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/al/estagio>

## **VII. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

1. Caberá recurso dirigido por email para [pral-estagio@mpf.mp.br](mailto:pral-estagio@mpf.mp.br) , em face da prova objetiva e subjetiva, no prazo de **1 (um) dia útil após a data de divulgação do gabarito preliminar**, no horário de expediente da PR/AL, de 8 horas às 18 horas (horário local), mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU n° 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (pral-nugep@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 3 (três) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Alagoas, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da PR/AL, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:
- 8.1 Original e cópia do RG;
  - 8.2 Original e cópia do CPF;
  - 8.3 Original e cópia do comprovante de residência;
  - 8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
  - 8.5 via original do histórico escolar;
  - 8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
  - 8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
  - 8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
  - 8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
  - 8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);
  - 8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);
  - 8.12 Foto 3x4;
  - 8.13 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
  - 8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

## **IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo terá validade de 1(um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PR/AL.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Alagoas

---

*(Assinado eletronicamente)*

**Marcial Duarte Coêlho**

Procurador-chefe da PR/AL

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

<b>Unidade</b>	<b>Local de Estágio</b>	<b>Vagas</b>
PR/AL	Maceió	2 + CR*
PRM-ARAPIRACA	Arapiraca	CR*

\* Cadastro Reserva

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

<b>Unidade</b>	<b>Local de Estágio</b>	<b>Vagas</b>
PR/AL	Maceió	CR*
PRM-ARAPIRACA	Arapiraca	-

\* Cadastro Reserva

## ANEXO II

### INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PR/AL

<b>SIGLA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
IESA/FAA	Instituto de Ensino Superior de Alagoas – Faculdade Alagoana de Administração
FEJAL - CESMAC	Fundação Educacional Jayme D'Altavila - Centro de Estudos Superiores de Maceió
ESTÁCIO-FAL	Faculdade Estácio de Alagoas
FAMA	Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió
FARB - UNIRB	Faculdade Regional Brasileira - Arapiraca
FAT - UMJ	Faculdade De Tecnologia De Alagoas - Centro Universitário Mario Cesar Jucá
FIC (UNIFAL)	Faculdade Figueiredo Costa
FRM	Fundação Educacional do Baixo São Francisco Doutor Raimundo Marinho - Faculdade Raimundo Marinho
IESC	Instituto de Ensino Superior Santa Cecília
FACIMA	Faculdade da Cidade de Maceió
SEUNE	Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UNEAL	Universidade Estadual de Alagoas
UNIFAL - FIC	Faculdade Figueiredo Costa
UNINASSAU	Centro Universitário Maurício de Nassau Maceió
UNIT	Centro Universitário Tiradentes

### ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

#### DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº 15/2020, sob as penas da lei que sou ( ) **preto** ( ) **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato:

## ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

#### DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº 15/2020, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato:

## ANEXO V

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **Administração**

1. Abordagens da Administração e suas Teorias.
2. Processo administrativo: funções da administração, estrutura organizacional e cultura organizacional.
3. Evolução da administração pública no Brasil após 1930.
4. Noções gerais de administração de materiais.
5. Noções gerais de Administração Pública: 5.1 Administração direta e indireta
- 5.2 Organizações Sociais, Agências Executivas e Agências Reguladoras. 5.3 Princípios da Administração Pública. 5.4 Orçamento Público.
6. Comportamento Organizacional.
7. Gestão de Pessoas.
8. Planejamento estratégico, tático e operacional.
9. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial.
10. Governo eletrônico e transparência.
11. Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União – Lei nº 8.112/90 – artigo 1º a 33.

##### **Comunicação Social**

- 1 - Teorias da Comunicação.
- 2 - Comunicação dirigida.
- 3 - Públicos de uma instituição.
- 4 - Assessoria de Comunicação.
- 5 - Técnicas de Redação Jornalística.
- 6 - Clipping.
- 7 - Comunicação Integrada.
- 8 - Instrumentos de comunicação interna.
- 9 - Comunicação digital.
- 10 - Comunicação pública.
- 11 - Imagem institucional.
- 12 - Planejamento de Comunicação.
- 13 - Conhecimento básico sobre design gráfico.
- 14 - Comunicação do MPF/AL: Política Nacional de Comunicação Social do MPF; Guia para Relacionamento com a Imprensa do MPF; Manual de Redação da Comunicação Social do MPF. (Documentos disponíveis em – <http://www.mpf.mp.br/al/sala-de-imprensa/assessoria-de-comunicacao> )
- 15 - Sugestões de leitura: Por Dentro do MPF, da página 07 à página 34. (Documento disponível em - <http://www.mpf.mp.br/ba/sala-de-imprensa/publicacoes-do-mpf/por-dentro-do-mpf> )

## **CONHECIMENTOS GERAIS**


### **Língua Portuguesa:**

1. Ortografia oficial.
2. Acentuação gráfica.
3. Flexão nominal e verbal.
4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
5. Emprego de tempos e modos verbais.
6. Vozes do verbo.
7. Concordância nominal e verbal.
8. Regência nominal e verbal.
9. Ocorrência de crase.
10. Pontuação.
11. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas).
12. Intelicção de texto.

### **Informática:**

1. Noções básicas de informática: 1.1 Sistema operacional Windows; aplicativos; extensões e formatos de arquivo. 1.2 Acrobat Reader e arquivos .pdf; arquivos de texto, arquivos de imagem, reconhecimento óptico de caracteres, .pdf pesquisável. 1.3 Antivirus. 1.4 Dispositivos de armazenamento e de memória, gerenciamento e espaço em disco. 1.5 Discos ópticos e dispositivos USB. 1.6 Dispositivos de imagem e de impressão. 1.7 Arquivos de som, de imagem e de vídeo.
2. Internet: 2.1 Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 2.2 Extensões e complementos. 2.3 Correio eletrônico: (clients de e-mail, web access, protocolos IMAP, POP e SMTP). 2.4 Navegação segura e segurança de dados. 2.5 Criptografia e certificação digital. 2.6 Armazenamento em nuvem e compartilhamento de arquivos.
3. Suíte de aplicativos de escritório LibreOffice e Microsoft Office: 3.1 Edição e formatação de textos. 3.2 Mala direta. 3.3 Operação com tabelas. 3.4 Planilha de cálculos. 3.5 Apresentações.

## ANEXO VI

	Ministério Público Federal Procuradoria da República em Alagoas	<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>
<b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
Observações: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Use folha separada para cada questão.</li><li>2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.</li><li>3. Os recursos deverão ser entregues por email (pral-estagio@mpf.mp.br), no prazo de 1 dia útil, das 08h às 18 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.</li></ol>		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/2020.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	